ADITIVO Nº 01
Termo de Convênio Nº 16/2020
Processo Nº 3261/2020
Dispensa de Licitação Nº 036/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.219.199/0001-06, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, 2º andar, centro, Vitória/ES, cep: 29.010-904, telefone: (28)3546-2133, (28)99946-4666, endereço eletrônico: vitor.aguiar@ciee-es.org.br e maria.botacim@ciee-es.org.br , neste ato representada por **JOSSYL CESAR NADER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 567.455.675-04 e RG nº 116.017 ES, residente na Rua Joaquim Lírio, nº 85 Apart. 1001 – Praia do canto – Vitória/ES CEP: 29055-460, com fulcro no art. 116 da Lei 8.666/93, doravante denominado(a) **CONTRATO(A),** objetivando **o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa estágio, através de Agente de Integração, visando o encaminhamento de estudantes para preenchimento de vagas em diversos campos de estágios a serem disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Iúna (PMI), assim como o completo gerenciamento e o acompanhamento dos referidos programas de estágio, que deverão estar e, total acordo com a lei Federal nº 1.1788/2008, ser de interesse curricular e ser desenvolvido ao longo do curso, no qual permitirá ao estudante receber uma capacitação pratica para tornar-se um futuro profissional, na linha de sua formação, vivenciando situações reais de vida e trabalho**, os quais resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *4.1. A vigência do contrato passa a ser de 09 de novembro de 2020 a 09 de novembro de 2024.*

2- CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica alterado o item 3.1, acrescido do valor de R$47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais) passando a vigorar com a seguinte redação:

> *3.1. – O valor global do presente contrato passa a ser de R$94.020,00 (noventa e quatro mil e vinte reais).*

3 – CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Fica alterada a Cláusula Terceira, acrescida das seguintes dotações orçamentárias: 100001.1236100102.085.33903600000 - Ficha 346; 100001.1236100102.085.33903900000 - Ficha 274; 050001.0412200022.016.33903600000 - Ficha 054; 050001.0412200022.016.33903900000 - Ficha 055.

4 – CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO - CIEE
Jossyl Cesar Nader / ou procurador legalmente habilitado